



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



L I D O

INDICAÇÃO IND 11820/2017 2017
(Do Deputado Raraei Prudente - PMDB)

Em, 30 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a criação de Código de Endereçamento Postal – CEP, especificamente no Conjunto “H” de Nova Colina II - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a criação de Código de Endereçamento Postal – CEP, especificamente no Conjunto “H” de Nova Colina II - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a criação de Código de Endereçamento Postal – CEP, especificamente no Conjunto “H”, de Nova Colina II - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

De acordo com relatos dos moradores, frequentemente as correspondências são extraviadas causando grande transtorno a todos que moram naquela localidade. É raro os moradores receberem suas faturas à tempo para efetivarem o pagamento dentro do prazo de vencimento, evitando dessa forma o pagamento de juros e mora por atraso.

A população do Conjunto “H”, da Nova Colina II, pleiteia essa reivindicação com urgência para resolver o problema já vivido há algum tempo.

Por tudo isto conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11820/2017

Folha Nº 01 Paula

11820/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 31 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 31.820 / 2017

Folha Nº 02 *Paula*